



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

- ATO DA MESA Nº 01/1979 -

(Dispõe sobre fixação da tabela da parte fixa e variável dos subsídios dos Vereadores).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, BAIXA O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - Considerando que a receita efetivamente realizada por este município no ano de 1978 foi de Cr\$-4.306.357,98 (quatro milhões, trezentos e seis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), conforme comunicação remetida pelo Sr. Prefeito Municipal, o que indica um limite disponível de Cr\$-129.190,73-(cento e vinte e nove mil, cento e noventa e sete cruzeiros e setenta e três centavos), para as despesas de subsídios dos Vereadores e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º da Resolução nº 02/75, fica fixado os valores da remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Meridiano, de acordo com o quadro abaixo:

PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	
	PELA SESSÃO ORDINÁRIA	POR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Cr\$-	Cr\$-	Cr\$-
400,00	556,21	60,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 1979.

Rui Balbo

Rui Balbo
PRESIDENTE

Adelelmo Savazzi

Adelelmo Savazzi
1º SECRETÁRIO

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

Hermenegildo Baldin

Hermenegildo Baldin
Resp. p/ Secretaria